



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	10
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	11
Despacho de Julgamento	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 1.622, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

“Transfere recursos do orçamento vigente de 2022”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1.215, de 14 de outubro de 2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;
DECRETA:

Artigo 1º. Ficam transferidas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma a seguir relacionada:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 39 04.122.0002.2084.0000 Coordenação Superior 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 53 04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrati 27.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 56 04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrati 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 116 28.846.0000.0002.0000 Encargos Gerais do Município 30.000,00

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 3 de 13



2

3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 04 ENSINO SUPERIOR

Ficha: 170 12.364.0010.2029.0000 Gestão em Ações do Ensino Superior 121.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ficha: 184 12.306.0008.2033.0000 Alimentação Escolar 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 03 06 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

Ficha: 185 12.361.0009.2034.0000 Transporte Escolar 3.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 06 01 CULTURA

Ficha: 343 13.392.0011.2063.0000 Gestão em Ações Culturais 1.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 368 15.451.0016.2066.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Se 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 04 TRÂNSITO

Ficha: 413 15.451.0021.2076.0000 Gestão em Ações de Trânsito 3.700,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 07 05 MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 4 de 13



3

Ficha: 423 18.541.0022.2074.0000 Gestão em Ações de Preservação do 5.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 ESPORTE E LAZER

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 01 ESPORTE E LAZER

Ficha: 437 27.812.0012.2075.0000 Gestão em Ações de Esporte e Lazer 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 489.400,00

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.215, de 14 de outubro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades, contemplados.

REDUÇÕES:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Ficha: 38 04.122.0002.2084.0000 Coordenação Superior -25.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 57 04.122.0003.2009.0000 Gestão em Ações Politico Administrativ -45.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 5 de 13



4

	02	02	02	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	
Ficha: 117	28.846.0000.0002.0000			Encargos Gerais do Município	-30.000,00
	3.3.90.91.00			SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02			PODER EXECUTIVO	
	02	03	04	ENSINO SUPERIOR	
Ficha: 168	12.364.0010.2029.0000			Gestão em Ações do Ensino Superior	-121.000,00
	3.3.90.18.00			AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANT	
LOCAL: 02				PODER EXECUTIVO	
	02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Ficha: 182	12.306.0008.2033.0000			Alimentação Escolar	-200.000,00
	3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02			PODER EXECUTIVO	
	02	03	06	CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Ficha: 186	12.361.0009.2034.0000			Transporte Escolar	-3.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02				PODER EXECUTIVO	
	02	06	01	CULTURA	
Ficha: 342	13.392.0011.2063.0000			Gestão em Ações Culturais	-1.500,00
	3.3.90.33.00			PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
LOCAL: 02				PODER EXECUTIVO	
	02	07	02	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha: 370	15.451.0016.2066.0000			Gestão em Ações de Urbanismo e Ser	-5.000,00
	3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02				PODER EXECUTIVO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 6 de 13



5

	02	07	04	TRÂNSITO		
Ficha:	412	15.451.0021.2076.0000		Gestão em Ações de Trânsito		-3.700,00
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	07	05	MEIO AMBIENTE		
Ficha:	421	18.541.0022.2074.0000		Gestão em Ações de Preservação do		-4.000,00
		3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LO		
Ficha:	422	18.541.0022.2074.0000		Gestão em Ações de Preservação do		-1.200,00
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO				
	02	08	01	ESPORTE E LAZER		
Ficha:	440	27.812.0012.2075.0000		Gestão em Ações de Esporte e Lazer		-50.000,00
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES						-R\$-489.400,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 01 DE JUNHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 7 de 13



DECRETO Nº 1.627, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso da atribuição que lhe confere o art.5, da Lei nº 1.215, de 14 de outubro de 2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022;
DECRETA:

Artigo 1º. Ficam remanejadas as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma a seguir relacionada:

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO		
Ficha: 116	28.846.0000.0002.0000	Encargos Gerais do Município	30.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 228	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	121.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Ficha: 280	10.305.0025.2046.0000	Vigilância em Saúde	15.300,00
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02 04 02 VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 8 de 13



2

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 05 01 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 289 08.244.0013.2048.0000 Gestão em Ações de Assistência Soci 23.600,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 189.900,00

Artigo 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.215, de 14 de outubro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades, contemplados.

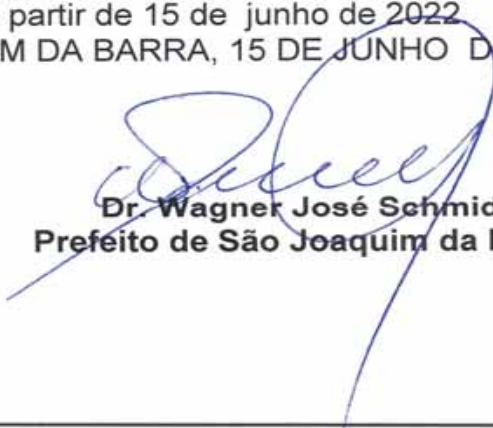
REDUÇÕES:

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 02 02 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 115 28.846.0000.0001.0000 Encargos Gerais do Município -189.900,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

TOTAL DAS ANULAÇÕES - 189.900,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2022
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 15 DE JUNHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 9 de 13



DECRETO Nº 1.634, DE 08 DE JULHO DE 2022. ***(Substitui Membros do Conselho Municipal do Idoso)***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos Artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 092, de 12 de agosto de 2010,

Considerando o Decreto nº 1.441, de 15 de abril de 2021, que trata da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Idoso - GESTÃO 2021/2022;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal do Idoso do Município de São Joaquim da Barra:

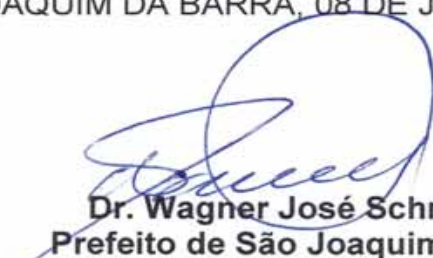
Representantes da Conferência São Vicente de Paulo:

Elaine Ferreira Gouveia - Titular

Janaina Aparecida Dias Puga Procópio - Suplente

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 10 de 13

Portarias



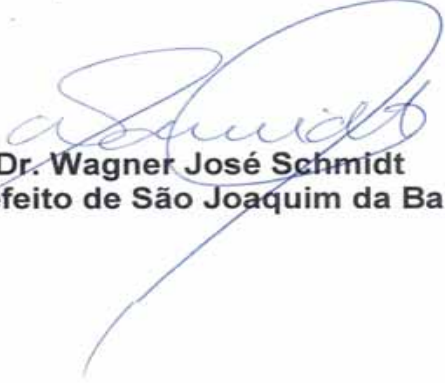
PORTARIA Nº 1.651, DE 08 DE JULHO DE 2022.
(DESIGNA DEFENSORA DATIVA, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 779/2017)

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

- I.** Designar Vanessa Silva de Oliveira, OAB nº 262486, para atuar como defensora dativa do indiciado revel nos autos do Processo Administrativo nº 964/2022 e Sindicância instaurada pela Portaria nº 1.638/2022, em conformidade com o art. 23, § 2º, da Lei Municipal nº 779/2017.
- II.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 08 DE JULHO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA **AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2022
PROC. ADM. n.º 1576/2022

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE FORMA INTEGRAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Tendo em vista alterações no Edital e considerando que a reabertura de prazo não afeta a data inicialmente estabelecida, fica mantida a Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 22/JULHO/2022 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 07 de Julho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO "TONERS E CARTUCHOS" PARA SEREM UTILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DIVERSOS SETORES, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2022, fica homologado o certame, adjudicando os itens 05, 31 e 32 do seu objeto à empresa ANDREIA APARECIDA VALÉRIO, pelo valor total de R\$ 8.347,00 (OITO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS); os itens 03, 04, 06, 08 e 10 do seu objeto à empresa DANIEL MARTINS DA SILVA 12862451843, pelo valor total de R\$ 1.220,00 (UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS); os itens 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 34, 35 e 36 do seu objeto à empresa DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, pelo valor total de R\$ 2.612,40 (DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS); os itens 01, 02, 15, 16, 17, 18, 27, 28, 29 e 30 do seu objeto à empresa FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

ME, pelo valor total de R\$ 3.863,50 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); o item 11 do seu objeto à empresa MC SUPRIMENTOS EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 365,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS); os itens 07, 12, 13 e 19 do seu objeto à empresa RIO PRETO PRIME NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 3.054,15 (TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS);

São Joaquim da Barra, 06 de julho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA **HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022** **REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONEXÕES FUNDIDAS, QUE SERÃO UTILIZADAS NA INTERLIGAÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA RUA NITERÓI, PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Vanessa Silva de Oliveira, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2022, fica homologado o certame, adjudicando os itens 05, 06 e 07 do seu objeto à empresa J E MAT. PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, pelo valor total de R\$ 8.380,00 (OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS) e os itens 02, 03 e 04 do seu objeto à empresa SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 23.800,00 (VINTE E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 06 de julho de 2022.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Despacho de Julgamento

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO **PROC. ADM. N.º 3158/2021** **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022** **OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS EMISSORAS DE SINAIS DE TRANSMISSÃO OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO, TELEFONIA CELULAR, RÁDIO AMADOR, FAIXA DO CIDADÃO E TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL PARA ESTAS CELEBRAREM COM O MUNICÍPIO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DO IMÓVEL QUE SE DESTINA À ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO DENOMINADA "SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DR. JOSÉ RIBEIRO FORTES", EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

· TV IMPERADOR LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 12 de 13

· SIR- SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO LTDA

- RÁDIO SÃO JOAQUIM LTDA
- TV STUDIO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA
- EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A
- SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA
- RÁDIO METRO FM- ZYU 702

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito**, ficando definido da seguinte forma:

- TV IMPERADOR LTDA - ÁREA Nº 03;
- SIR- SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO
COMUNICAÇÃO LTDA - ÁREA Nº 13;
- RÁDIO SÃO JOAQUIM LTDA - ÁREA Nº 09;
- TV STUDIO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - ÁREA Nº
08;
- EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A - ÁREA Nº
07;
- SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ÁREA
Nº 06;
- RÁDIO METRO FM- ZYU 702 - ÁREA Nº 04.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima, a Comissão Municipal de Licitação **julga habilitadas as empresas sendo declaradas vencedoras das seguintes áreas:**

- TV IMPERADOR LTDA - ÁREA Nº 03;
- SIR- SISTEMA INTEGRADO DE RÁDIO
COMUNICAÇÃO LTDA - ÁREA Nº 13;
- RÁDIO SÃO JOAQUIM LTDA - ÁREA Nº 09;
- TV STUDIO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA - ÁREA Nº
08;
- EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A - ÁREA Nº
07;
- SISTEMA CLUBE DE COMUNICAÇÃO LTDA - ÁREA
Nº 06;
- RÁDIO METRO FM- ZYU 702 - ÁREA Nº 04.

Vai ao **Gabinete** para manifestação do **Senhor Prefeito Municipal** e, após, ao **Departamento de Licitação** para as providências necessárias.

São Joaquim da Barra, 07 de julho de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto
Luís Carlos Feliciano
Andressa Borba da Silva

GABINETE DO PREFEITO

PROC. ADM. N.º 3158/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS PESSOAS JURÍDICAS EMISSORAS DE SINAIS DE TRANSMISSÃO OU RETRANSMISSÃO DE RÁDIO, TELEVISÃO, TELEFONIA CELULAR, RÁDIO AMADOR, FAIXA DO CIDADÃO E TELECOMUNICAÇÕES EM GERAL PARA ESTAS CELEBRAREM COM O MUNICÍPIO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DO IMÓVEL QUE SE DESTINA À ESTAÇÃO RETRANSMISSORA DE TELEVISÃO DENOMINADA “SISTEMA DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DR. JOSÉ RIBEIRO FORTES”, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Acato os pareceres dos Departamentos de Infraestrutura, Jurídico e da Comissão Municipal de Licitação.

*Ao Departamento de Licitação para as providências.
São Joaquim da Barra, 07 de julho de 2022.*

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVO N.º 2764/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO ONDE ATUALMENTE ESTÁ LOCALIZADO O CANIL MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.

Trata-se do julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados pelas empresas:

- A F - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
- ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E
CONSTRUÇÕES LTDA
- JOSÉ ALVES EVANGELISTA

Considerando que a documentação de habilitação jurídica foi analisada pelo Departamento Jurídico e pela Comissão Municipal de Licitação, sendo que **todas as empresas atenderam ao edital neste quesito.**

Considerando o parecer sobre a análise da documentação de qualificação técnica pelo Departamento de Infraestrutura, através da arquiteta Srª Marina Melo Costa, sendo que a empresa:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 08 de julho de 2022

Ano VI | Edição nº 1147

Página 13 de 13

· **A F - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** - não atendeu ao item 6.1.25 "c", pois o atestado de Capacidade Técnica não está registrado no CAU, somente o acervo técnico está registrado.

Considerando o parecer sobre a análise da **documentação de qualificação econômica financeira** pelo Departamento de Contabilidade, através da contadora Srª. Camila

A. N. Agostinho Cardoso, atestando que as empresas:

· **A F - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "a", 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e" do Edital;

· **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e" do Edital. Não atendeu o item 6.1.14 "a", pois não houve apresentação da autenticação do Livro Diário na Junta Comercial.

· **JOSÉ ALVES EVANGELISTA:** atendeu aos itens 6.1.12, 6.1.13, 6.1.14 "d" e 6.1.14 "e" do Edital. Não atendeu o item 6.1.14 "a", pois não houve apresentação da autenticação do Livro Diário na Junta Comercial.

O julgamento da Comissão Municipal de Licitação:

Como princípio específico da licitação, tem-se a vinculação ao instrumento convocatório. O instrumento, em regra, é o edital que deve definir tudo que é importante para o certame, não podendo o Administrador exigir nem mais nem menos do que está previsto nele. Por essa razão, é que a doutrina diz que o edital **é lei interna da licitação, ficando a ele estritamente vinculada, conforme previsto no art. 41 da Lei Federal n.º 8666/93.**

Diante do exposto e considerações acima a Comissão Municipal de Licitação **julga inabilitadas as empresas:**

· **A F - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**
· **ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**
· **JOSÉ ALVES EVANGELISTA**

Sendo assim, tendo em vista que todas as empresas participantes do certame foram inabilitadas, encaminhamos o processo ao Departamento Jurídico para análise e parecer.

São Joaquim da Barra, 08 de julho de 2022.

Sérgio Oliveira Porssionatto
Luís Carlos Feliciano
Andressa Borba da Silva

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Smj, no presente caso pode se invocar o Art. 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Comissão de Licitação

São Joaquim da Barra 08 de julho de 2022

Leonardo A. Sagueiro Pires
Procurador Jurídico